



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 831.

EM, 28 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a realização dos serviços de restauração e ampliação do prédio pertencente a Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba - CINEP.

Parágrafo único - Os recursos serão utilizados a título de contrapartida onde funcionarão duas indústrias no imóveis cedidos em comodato, ao patrimônio do município.

ART. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior, serão contabilizadas obedecendo a seguinte Classificação Programática:

20909 - Sec.de Inf.Estrutura e Agricultura
4000.00.00 - Despesas de Capital
4100.00.00 - Investimentos
4490.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

ART. 3º - Para abertura do crédito que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, ou transpor dotações de uma outra unidade orçamentária.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a dia 1º de junho do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 28 DE AGOSTO DE 2003.

Adriano César Galvão de Araújo
(PREFEITO)